



## EDITAL N.º 001/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.**

A Prefeitura Municipal de BUERAREMA, Estado da Bahia, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Decreto Municipal nº 558 de 07 de fevereiro de 2024, torna público Edital que estabelece normas para seleção, contratação, em regime de designação temporária de pessoal para atuação nas várias Secretarias Municipais, e, ainda, seguindo as diretrizes o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal 826 de 14 de abril de 2023, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e outras correlatas, o regulamento definido no Decreto Municipal nº 558 de 07 de fevereiro de 2024 e as regras constantes deste Edital.

### 1 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

**1.1 PERÍODO:** Das 8:00 h do dia 22/02/2024 às 23:59 h. do dia 23/02/2024.

**1.2 FORMA:** Os candidatos deverão inscrever-se através de preenchimento do formulário constante do ANEXO I deste Edital, que será enviada através de do e-mail: [selecaopublica01.2024@buerarema.ba.gov.br](mailto:selecaopublica01.2024@buerarema.ba.gov.br), acompanhado do respectivo currículo do candidato e dos documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de escolaridade e das titulações apresentadas, todos em formato pdf.

**1.3. TAXA:** Para participar do processo seletivo o candidato deverá pagar taxa obrigatória, cuja comprovação de pagamento deverá acompanhar o pedido de inscrição, no seguinte valor:

Funções de Nível Superior: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Funções de Nível Médio/médio técnico: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Funções de Nível Fundamental/escolaridade não exigida: R\$ 30,00 (trinta reais)



## 2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;

II - ter, na data da assunção do exercício, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;

IV - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

V - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - Estar em dia com as obrigações militares;

VII - Estar em gozo dos Direitos Políticos;

VIII - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público e/ou não ter contrato temporário rescindido com órgãos públicos por falta disciplinar ou outro motivo considerado grave ao desempenho de sua profissão.

IX - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

Parágrafo Único – Ressalvados os documentos exigidos para inscrição constantes em tópico específico do edital, que deverão instruir o modelo de *curriculum vitae* prescrito no ANEXO II, o atendimento dos demais requisitos serão observados por ocasião da contratação.

## 3 - DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS EXIGIDOS E CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os postos de trabalho/ função pública, objeto deste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídos conforme necessidade das respectivas Secretarias e estão discriminados, com o respectivo número de vagas, carga horária, requisitos básicos para o exercício e a remuneração correspondente, no ANEXO III deste Edital;

§1º – Os requisitos específicos para o exercício das funções públicas e ocupação dos postos de trabalho objeto deste processo seletivo, especialmente quanto à comprovação de escolaridade e habilitação legal para o exercício profissional serão apurados no procedimento de inscrição, mediante a análise do currículo e dos documentos comprobatórios.

§2º - Não será contabilizado como experiência profissional o trabalho voluntário, a qualquer título, haja vista a precariedade de sua aferição.

#### **4- DAS ETAPAS DO PROCESSO:**

4.1. O processo de seleção compreende: inscrição, análise dos documentos e avaliação, classificação, publicação do resultado, apreciação dos recursos, resultado final, convocação, contratação e assunção das funções, nos termos do presente Edital.

4.2. Além da verificação da habilitação e da escolaridade, afora os parágrafos do item 3 deste edital, que são pré-requisitos e terão caráter eliminatório, na análise dos documentos e avaliação dos candidatos, serão considerados os seguintes itens para efeito de pontuação:

I – Experiência apurada pelo tempo de exercício profissional na função pleiteada;

II - Qualificação profissional por meio de apresentação de títulos.

4.3. A pontuação dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos na tabela constante do ANEXO IV deste Edital;

4.4. A inexistência das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos ou possíveis falsificações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.5. Caberá à Comissão Executiva do Processo Seletivo promover a ampla divulgação das etapas através do site: [www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br).

#### **5- DAS INSCRIÇÕES**

5.1. - No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar através de e-mail ao endereço eletrônico constante deste edital [selecao publica01.2024@buerarema.ba.gov.br](mailto:selecao publica01.2024@buerarema.ba.gov.br) à Comissão Executiva o formulário / ficha de inscrição definido no ANEXO I, acompanhado dos documentos constantes do 5.3.1, do presente edital em cópia formato pdf.

5.1.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.2. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

**5.1.3. Somente será permitida a inscrição para uma (01) função, mesmo que de níveis de escolaridade distintos.**

5.1.4 É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital.

5.1.5 Ao encaminhar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

**5.2** Não será admitida a inscrição de candidatos que foram excluídos em Processo(s) Seletivo(s) anterior(es) por fraude ao certame nos últimos 5 (cinco) anos.

### **5.3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS**

5.3.1. Anexado ao e-mail de inscrição que deverá conter a designação “PROCESSO SELETIVO BUERAREMA 012024. NOME DO CANDIDATO”, **devem acompanhar a ficha de inscrição e curriculum vitae:**

I - Cópia do documento de identificação com foto e cópia do CPF e comprovante de residência;

II – Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso, para nível superior, compatível com a função pleiteada;

III – Cópia do histórico escolar ou declaração de escolaridade, para nível médio ou nível fundamental;

IV - Cópia da Carteira de Habilitação profissional, compatível com a função pleiteada;

V – Certificado de Regularidade no Conselho Profissional em que habilitado, conforme função pleiteada.

VI –Cópia do Certificado de conclusão do(s) curso(s) exigido como requisito(s) básico(s) para profissionais de nível médio técnico, constantes no presente edital e da CNH correspondente à categoria exigida.

VII– Comprovante do pagamento da taxa de inscrição com a utilização de DAM seguindo as seguintes instruções para sua emissão e pagamento:

VII. 1 – O candidato deverá emitir DAM para pagamento da taxa respectiva, disponível no endereço eletrônico: <https://buerarema.saatri.com.br/Contribuinte/EmitirDamTaxaDiversa>, onde deverá selecionar a Taxa de Inscrição - Seleção 2024 – Nível Fundamental/escolaridade não exigida ou Taxa de Inscrição - Seleção 2024 – Nível Médio/Médio técnico completo ou Taxa de Inscrição - Seleção 2024 – Nível Superior, preenchendo todos os campos com seus dados respectivos e gerando o documento para pagamento, o qual deverá ser encaminhado no ato da inscrição, até a data e horário limite estabelecidos.

IX – Cópia dos Certificados de conclusão de cursos de especialização *stricto e lato sensu*;

X – Cópia dos Certificados de cursos de atualização e extensões;

XI – Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Declaração do Setor competente que comprove a experiência na função específica pleiteada, detalhando o período do labor

5.3.2 Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) pré-requisito(s).

5.3.3. A apresentação dos documentos exigidos como pré-requisito é OBRIGATÓRIA.

## **6- DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

6.1– A avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas nos quadros componentes do ANEXO IV e os pontos apurados em cada categoria serão somados utilizando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos como resultado final do candidato, conforme segue discriminado no ANEXO IV, para os cargos de nível superior; de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos para os cargos de nível médio e médio técnico completo e de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos para os cargos de nível fundamental e escolaridade não exigida.

6.2. A Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço para a rede pública, expedida pelo órgão competente, deve acompanhar o e-mail de inscrição e **conterá o cargo, a função, o componente curricular e o período trabalhado, constando dia, mês e ano.**

6.2.1. A declaração de tempo de serviço a ser expedida pelo Município de Buerarema, especificamente, deverá ser requerida no Setor de Recursos Humanos;

6.2.2. Para a contagem de tempo de serviço considerar-se-á a data limite de 31 (trinta e um) de janeiro de 2024.

6.2.3. A comprovação de cursos na área dar-se-á mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso específico da área de inscrição do candidato em que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação, Residência Médica e Especialização) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

6.2.4. Cada certificado só poderá ser apresentado uma única vez.

6.2.5. Não serão atribuídos pontos aos certificados excedentes em cada classificação.

## **7- DOS RECURSOS:**

7.1. **Os candidatos terão o dia 01 de março de 2024 para a interposição de Recursos da publicação do resultado parcial do processo seletivo, previsto para publicação no dia 29/02/2024 no site da prefeitura, para o que deverá utilizar o modelo previsto no**

ANEXO V deste Edital, e encaminhado por e-mail oficial, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

## **8- DO RESULTADO FINAL:**

8.1. Após a análise dos recursos será feita a publicação do **RESULTADO FINAL** dos nomes dos candidatos classificados, **até data prevista de 05/03/2024**, com publicidade na Prefeitura Municipal de Buerarema-BA e no endereço eletrônico da Prefeitura: [www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br).

8.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação.

## **9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 - Em caso de igualdade na nota final de candidato para a vaga disponibilizada neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará utilizando-se a maior pontuação em experiência profissional.

9.2 - Persistindo o empate, deverá prevalecer o critério da maior idade.

## **10 - DA CONVOCAÇÃO**

10.1 **A Secretaria Municipal de Administração, através do setor de recursos humanos** procederá a chamada e localização dos classificados nos cargos constantes do ANEXO III a partir do dia **06/03/2024**, através de publicação no site oficial da Prefeitura, reservando à Administração a utilização de forma adicional que entenda conveniente.

10.2. Após a chamada inicial, não atendendo a necessidade da municipalidade, haverá continuidade do procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer da vigência do presente Edital.

## **11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;

- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- e) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- f) 02 (duas) foto 3 x 4 recente;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais;
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 01 ano, prorrogável por idêntico período, considerando possibilidade de provimento de cargos através da realização de concurso público.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, sendo de responsabilidade do mesmo acompanhar, pelo site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Buerarema as publicações de todos os Editais e Comunicados, que serão divulgados pela Comissão Organizadora.

13.2. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas que vierem a surgir, respeitada sempre a ordem de classificação.

13.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, Inciso VIII, da CF/88.

**13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.**

Buerarema-Bahia, 21 de fevereiro de 2024.

**MARIA JOSÉ SENA SILVA**

**Presidente da Comissão**

**VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**

**Prefeito**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL N° 001/2024**

Cargo/Código: \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Sexo: M(\_\_\_\_) / F (\_\_\_\_) Estado Civil: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Nº para Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Relação de documentos enviados (marcar com um X todos os anexos que serão enviados por email):**

- RG;       CPF;       Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor;
- Curriculum Vitae;
- Certificado de conclusão de curso nível superior  Cópia do Diploma em nível superior
- Histórico escolar  Declaração de escolaridade em nível médio;
- Carteira Profissional em que habilitado, conforme a atividade;
- Certificado de Regularidade no Conselho Profissional em que habilitado, conforme função pleiteada.
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para inscrições ao cargo de motorista com a categoria escolhida;
- Cópia do Certificado de Conclusão do curso de nível médio técnico;



(\_\_\_) Comprovante de experiência profissional (Para todos os cargos)/ Quantidade de documentos ou declarações enviadas (\_\_\_)

(\_\_\_) Titulação Acadêmica. Especificação dos títulos:

---

(\_\_\_) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição com autenticação bancária respectiva;

(\_\_\_) Cópia dos certificados de atualização/extensões

(\_\_\_) Outros/Especificar:

---

***\*DECLARO QUE ACEITO TODAS AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL DE ABERTURA DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, RESPONSABILIZANDO-ME PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.***

Buerarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

1.7 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3 ENSINO SUPERIOR

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

#### 3.5 ESPECIALIZAÇÃO (1)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.6 ESPECIALIZAÇÃO (2)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.7 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.8 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

#### 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Buerarema, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO III****DESCRIPTIVO DE FUNÇÕES, ESCOLARIDADE EXIGIDA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALORES SALARIAIS POR CARGO ESPECÍFICO****SIGLAS – CR – CADASTRO RESERVA****I. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Cargo/Código</b>	<b>Comprovação de Escolaridade</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Base</b>
<b>AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA/01</b>	Não exigida	02	40H	R\$1.412,00
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO/02</b>	MÉDIO COMPLETO	01	40H	R\$ 1.412,00
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/03</b>	Não exigida	02	40H	R\$ 1.412,00
<b>FISCAL DE TRIBUTOS/04</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.412,00
<b>RECEPCIONISTA/05</b>	MÉDIO COMPLETO	01	40H	R\$ 1.412,00
<b>MOTORISTA VEÍCULO LEVE- CAT B/06</b>	Não exigida	CR	40H	R\$ 1.500,00
<b>MOTORISTA VEÍCULO PORTE MÉDIO – CAT D/07</b>	Não exigida	CR	40H	R\$ 1.600,00

**II. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

<b>Cargo/Código</b>	<b>Comprovação de Escolaridade</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Base</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS/08</b>	Não exigida	CR	40H	R\$ 1.412,00

### III. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>Cargo/Código</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Base</b>
<b>PSICÓLOGO/09</b>	SUPERIOR COMPLETO	02	30H	R\$ 2.000,00
<b>ASSISTENTE SOCIAL/10</b>	SUPERIOR COMPLETO	01	30H	R\$ 2.000,00
<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS/11</b>	MÉDIO TÉCNICO COMPLETO	01	20H	R\$ 1.440,00
<b>FACILITADOR DE OFICINA – CAPOEIRA/12</b>	MÉDIO COMPLETO	01	40H	R\$ 1.412,00
<b>FACILITADOR DE OFICINA – DANÇA/13</b>	MÉDIO COMPLETO	01	40H	R\$ 1.412,00
<b>FACILITADOR DE OFICINA – MÚSICA/14</b>	MÉDIO COMPLETO	01	40H	R\$ 1.412,00
<b>FACILITADOR DE OFICINA – INFORMÁTICA/15</b>	MÉDIO COMPLETO	01	40H	R\$ 1.412,00
<b>FACILITADOR DE OFICINA – TEATRO/16</b>	MÉDIO COMPLETO	01	40H	R\$ 1.412,00
<b>PROFESSOR-MATEMÁTICA/17</b>	SUPERIOR COMPLETO	02	20H	R\$ 2.290,28
<b>PROFESSOR-GEOGRAFIA/18</b>	SUPERIOR COMPLETO	01	20H	R\$ 2.290,28
<b>PROFESSOR-HISTÓRIA/19</b>	SUPERIOR COMPLETO	01	20H	R\$ 2.290,28
<b>PROFESSOR-LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS/20</b>	SUPERIOR COMPLETO	02	20H	R\$ 2.290,28
<b>PROFESSOR-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/21</b>	SUPERIOR COMPLETO	01	20H	R\$ 2.290,28
<b>AUXILIAR DE CLASSE/22</b>	MÉDIO COMPLETO	20	40H	R\$ 1.412,00
<b>MERENDEIRA/23</b>	Não exigida	02	40H	R\$ 1.412,00

**IV. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>Cargo/CÓDIGO</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Base</b>
---------------------	---------------------	--------------------	----------------------	---------------------

<b>EDUCADOR SOCIAL/24</b>	MÉDIO COMPLETO	02	40H	R\$ 1.412,00
<b>PSICÓLOGO/25</b>	SUPERIOR COMPLETO	01	30H	R\$ 2.000,00
<b>ASSISTENTE SOCIAL/26</b>	SUPERIOR COMPLETO	01	30H	R\$ 2.000,00

**V. SECRETARIA DA SAÚDE**

<b>Cargo/Código</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Base</b>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM/27</b>	MÉDIO TÉCNICO COMPLETO	01	40H	R\$ 1.500,00+ AUXÍLIO FEDERAL
<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL/28</b>	MÉDIO TÉCNICO COMPLETO	01	40H	R\$ 1.412,00
<b>FISCAL SANITÁRIO/29</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.412,00



#### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL SUPERIOR – TOTAL DE 100 PONTOS

##### I. TITULAÇÃO ACADÊMICA

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 PTS	10 PTS
2. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 PTS	10 PTS
3. Pós-Graduação " <i>Latu Sensu</i> ", com duração mínima de 360 horas, na área de atuação, máximo de duas titulações	5 PTS	10 PTS
4. Curso de atualização profissional na área de atuação, comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de expedição e conclusão, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e relação do conteúdo programático.	2 PTS	10 PTS

## II. EXPERIÊNCIA FUNCIONAL

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada, nos semestres compreendidos entre junho de 2021 a janeiro de 2024, considerando a recente experiência e atualização profissional	06 PTS A CADA SEMESTRE –  MÁXIMO DE 05 SEMESTRES	30 PTS
2. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada, a qualquer tempo, com exceção do item 1 da experiência funcional	05 PTS A CADA SEMESTRE – MÁXIMO DE 06 SEMESTRES	30 PTS

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE NÍVEIS MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO – TOTAL MÁXIMO DE 70 PONTOS

### . TITULAÇÃO ACADÊMICA

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso de atualização profissional na área de atuação, comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de expedição e conclusão, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e relação do conteúdo programático.	2 PTS	10 PTS

### EXPERIÊNCIA FUNCIONAL

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada, nos semestres	6 PTS A CADA SEMESTRE –	

compreendidos entre junho de 2021 a janeiro de 2024, considerando a recente experiência e atualização profissional	MÁXIMO DE 05 SEMESTRES	30 PTS
2. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada, a qualquer tempo, com exceção do item 1 da experiência funcional	05 PTS A CADA SEMESTRE – MÁXIMO DE 06 SEMESTRES	30 PTS

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL FUNDAMENTAL – TOTAL DE 60 PONTOS**

**EXPERIÊNCIA FUNCIONAL**

<b>PARÂMETROS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada, nos semestres compreendidos entre junho de 2021 a janeiro de 2024, considerando a recente experiência e atualização profissional	6 PTS A CADA SEMESTRE – MÁXIMO DE 05 SEMESTRES	30 PTS
2. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada, a qualquer tempo, com exceção do item 1 da experiência funcional	05 PTS A CADA SEMESTRE – MÁXIMO DE 06 SEMESTRES	30 PTS

